



Lei n.º 413/2016, de 16 de maio de 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS (TARIFAS BANCÁRIAS) NÃO CONTEMPLADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA N. 394/2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito** Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal n.º 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.01.04.123.005.2.009	3.3.90.39.00.00	00	100.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advirá de **anulação parcial**, conforme abaixo descrito, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.01.04.123.005.2.009	3.3.90.39.00.00	04	100.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 16 de maio de 2016.

José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -